



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## CERTIFICADO QUE

o Documento de Nº 6981611

foi publicado nesta data.

na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, em 20/04/2011.

Responsável: [Assinatura]

**LEI MUNICIPAL Nº698/2011  
DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE 2011.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

**Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2011.**

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino 25%

Função: 13-Cultura

Programa: 86-Transporte Escolar Ensino Fundamental

Sub Função: 244-Assistência Comunitária

Recurso: 20-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE

Projeto Atividade:2.033-Manutenção do Transporte Escolar

Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(52).....R\$ 5.232,08

3.1.90.13.00.00.00.00-Obrigações Patronais(51).....R\$ 1.255,70

3.1.90.16.00.00.00.00-Outras despesas variáveis-Pessoal Civil(50).....R\$ 1.279,60

3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(68).....R\$ 8.385,00

3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(70).....R\$ 390,00

Total.....R\$16.542,38

**Art.2º-Servirá de cobertura para o atendimento de que trata o Art.1º, recurso proveniente do Superávit financeiro do recurso livre de Exercício de 2010 no valor total de R\$ 16.542,38.**

**Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista do Incra, 20 de abril de 2011.

Registre-se  
Publique-se

[Assinatura]  
**FRANCISCA BULLÉ DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

[Assinatura]  
**ZILMAR VARONES HAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

